

PORTARIA N.º 556, DE 23 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 0,020% (zero vírgula zero vinte por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês de outubro de 1996, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de setembro de 1996, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) R\$ 2.425,33 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);

b) R\$ 1.598,34 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), a título de representação (artigo 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) R\$ 1.198,74 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

III - Vereadores:

a) R\$ 1.198,74 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
2º Secretário